



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 20 de Junho de 2024/ANO IV - Nº 112

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 455/2024-GAB/PMVJ, 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICA DE LICENCIAMENTO,
MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM AMBITO
MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor, ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Complementar nº 140/2011, a qual fixa normas para a realização do Licenciamento Ambiental de impacto local.

CONSIDERANDO, Art. 5º, inciso I do da Resolução do COEMA nº 046/2018.

DECRETA:

Art.1º Criar equipe técnica de licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental em âmbito municipal.

Art.2º Designar para a condução dos trabalhos mencionados no Art. 1º os seguintes servidores:

- I. Ana Bruna Gomes Borges (Tecnóloga em Gestão Ambiental/cursando) como diretora de mineração e controle Ambiental;
- II. Tassiana Maylla Fontoura Caron (engenheira ambiental) como analista Ambiental;
- III. Breno Karauê do Nascimento Urubuquara (Tecnólogo em Gestão Ambiental) como analista Ambiental;
- IV. Juliana Martins Mendonça - Técnica em Floresta;
- V. Milene do Rozario Oliveira - Técnica em Meio Ambiente;
- VI. Lucimeire dos Santos Nascimento - Técnica em Edificações;
- VII. Marcus Vinicius de Oliveira Santiago (Técnico em Controle Ambiental) como Fiscal Ambiental;
- VIII. Ítala Hellen Souza Soares (Técnica em Controle Ambiental) como Fiscal Ambiental;
- IX. Wenderson Rodrigo Deus Silva (Técnico em Meio Ambiente/cursando) controle e monitoramento
- X. Rubson Lavrador Costa, como controle e monitoramento
- XI. Arlei dos Santos Santana (gestão ambiental/ cursando) como Fiscal Ambiental
- XII. Dilene Medeiros Pastana (Licenciatura em Ciências Biológicas) educadora Ambiental;
- XIII. Benedito Magno Gonçalves Bastos – Assessor Jurídico;
- XIV. Jucielly Duarte Sanches- Advocacia Adjunta Geral do Município.

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº 4591-Bairro Prainha
CEP. 68.924-000-Vitória do Jari AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Art 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º- Revogados as disposições em contrário.

Art 5º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 20 de Junho de 2024.

Prefeito do Município de Vitória do Jari
CPF: 714.988.72-34

ARY DUARTE DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI/AP

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº 4591-Bairro Prainha
CEP. 68.924-000-Vitória do Jari AP



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 20 de Junho de 2024/ANO IV - Nº 112

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
GABINETE DA SECRETÁRIA



AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 1962/2024 – GAAD/SEMED/PMVJ

Face ao constante dos autos e considerando a necessidade motivada pela Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, motivada pelo Ofício de Nº 1422/2024-GAAD/SEMED/PMVJ, autorizo a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA EM RAZÃO DO VALOR, nos termos da Lei Federal, nº 14.133/2021 e suas alterações, com fulcro no Art. 75, Inciso II, valor atualizado pelo Decreto 11.871/2023 e demais condições fixadas posteriormente no Edital desta contratação.

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI.

Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações, decorrentes da presente Dispensa de licitação, estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas na LOA 2024.

Para tal fim o impacto orçamentário financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Que seja encaminhado o procedimento licitatório a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Vitória do Jari-AP, 20 de Junho de 2024

Maria Domingas de U. Crangan
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 310/2024-GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº 1442/2024 – PMVJ

Trata-se da demanda das secretarias municipais para a obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR.**

Como forma de contratação foi sugerida, pelas demandantes, a abertura de Procedimento de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, balizadas com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor registrado é compatível com o praticado no mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Setor de Financeiro e de Contabilidade, através da certidão de fl. 042, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a abertura de Procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vitória do Jari, 20 de junho de 2024

Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

Rua Pedro Ladislau, nº3281, Comercial – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
E-mail: cpl.pmvj@gmail.com
www.vitoriadojari.ap.gov.br



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 20 de Junho de 2024/ANO IV - Nº 112

Poder Executivo

PREFEITURAS MUNICIPAIS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI
PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI.

PREFEITURAS MUNICIPAIS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI
PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI.

Ata de Reunião realizada em 20 de junho de 2024.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PROJETO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e onze minutos no plenário da Câmara municipal de Vitória do Jari, localizada na Rua Pedro Ladislau da Silveira, número 1390, no bairro Cidade Livre, na cidade de Vitória do Jari, reuniu-se os membros do comitê diretor e comitê de sustentação para a realização da primeira reunião, para a ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI. A senhora Ana Ruth do Rosário Souza presidiu a reunião cumprimentando a todos que se fizeram presentes e iniciou a reunião chamando os representantes de cada município para apresentar as suas equipes, e após a apresentação a mesma falou sobre os procedimentos que foram feitos para a formação dos comitês, ressaltou que todos os membros foram aprovados através de portaria criada pelos prefeitos de cada município e pela secretaria do desenvolvimento das cidades, dando seguimento falou sobre a elaboração do plano a importância da presença de cada membro, vale ressaltar a presença do Excelentíssimo senhor Ari Duarte da Costa – Prefeito de Vitória do Jari – Ap, onde o mesmo teve seu momento de fala, dando boas vindas a todos e explanando a respeito da importância crucial deste evento, após a sua fala, foi feita a foto oficial para a divulgação nas redes sociais do PIGIRS, retornou assim a fala à Senhora Ana Ruth que prosseguindo explanou de que forma foi criado e como vai funcionar, em seguida falou sobre o plano de mobilização social que irá ser executado através de aplicação de questionário e projeto de educação ambiental para alcançar a sociedade, prosseguiu falando sobre diagnóstico técnico participativo que será aprovado através de ata pelo comitê de sustentação e devendo passar por audiência pública, dando seguimento falou sobre os dois comitês e como funciona a organização do processo participativo, o comitê diretor é o comitê que vai basculhar os setores, vai analisar as equipes técnicas e se tem educação ambiental, o papel do comitê além de elaborar terá também o papel executivo, e finalizou falando sobre o grupo de sustentação que é grupo que vai dar suporte aos trabalhos administrativos e fiscalizar as peças técnicas elaboradas pelo comitê diretor, orientações tudo através de ofícios, após a explanação foi formado os dois comitês, comitê diretor e comitê de sustentação. O senhor Álvaro Augusto Oliveira Caldas, usou da palavra para apresentar o site falou que vai ser integrado junto com Instagram onde vai ser publicado todos os trabalhos realizados pelo comitê, às dez horas e cinquenta e oito

minutos iniciou a discussão dos comitês e após as discussões entre os membros do comitê diretor abre-se a plenária para aprovação do regimento interno, com a palavra a senhora Ana Bruna Gomes Borges que fez a correção da sessão III no artigo quinto que diz que o comitê diretor será presidido por três representantes técnicos no entanto só mencionava a prefeitura de Laranjal e secretaria de estado do desenvolvimento das cidades na correção foi inserido a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, com a palavra o senhor Fernando Cardoso Coelho que alterou algumas mudanças no sentido de correções ortográficas finalizado as alterações foi partido para a parte de votação de presidente, vice presidente e secretaria foi montada uma chapa única formado por: Luziwonet Oliveira Fernandes da Silva (representante de Laranjal do Jari), Ana Bruna Gomes Borges (representante de Vitória do Jari), Mayara Marreiros Fernandes (representante de Laranjal do Jari), com a expressão de dez votos, após a discussão dos membros do comitê de sustentação observou-se a necessidade de alterações no regimento interno as quais foram colocadas para votação da plenária e aprovado por maioria, após as discussões foi feita a escolha do presidente, vice presidente e secretário, sendo eles respectivamente Marluce de Oliveira Nunes (representante de Vitória do Jari), Valdinês Sarges Ribeiro (representante de Laranjal do Jari), Izaías Oliveira Evangelista (representante de Vitória do Jari). Com tudo acordado de forma consensual, a reunião foi encerrada às 12:35 horas, e não havendo mais alterações a tratar, eu, Claudiane Paiva dos Santos, secretária, redigi a presente ata, que, após ser redigida e lida e considerada em conformidade, será assinada por todos os presentes.

- 1- Ana Bruna Gomes Borges
- 2- Diego Pimenta da Silva
- 3- Gynily Cristy de Souza Lima
- 4- Rosalia Guimarães Santiago
- 5- Mario de Lourdes Santana da Silva
- 6- Marluce de Oliveira Nunes
- 7- Ana Ruth do Rosário Souza
- 8- Ari Duarte da Costa
- 9- Alécio de Souza Soares
- 10- Luciano dos Santos Noroiment
- 11- Juicio Barbosa Luzina
- 12- Claudiane Paiva dos Santos

2



ATA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES
GOVERNO DO ESTADO
MORA
TRABALHANDO PELA AMANHÃ INTERIO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES
GOVERNO DO ESTADO
MORA
TRABALHANDO PELA AMANHÃ INTERIO



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta-feira, 20 de Junho de 2024/ANO IV - Nº 112

Poder Executivo

PREFEITURAS MUNICIPAIS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI
PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI.

- 13- Milene Costa Silva de Farias
- 14- Lucas Presule Carlos dos Santos
- 15- FERNANDO CARDOSO COSTA
- 16- Salvina Leida da Cunha
- 17- Kailany Costa Pires
- 18- Janeira da Silva Alves
- 19- Rafael Silva do Santo
- 20- Alexandra B. Nery
- 21- Mayana Floriano Pinheiro
- 22- Luiz Carlos D. S. Silva
- 23- MARCELO (Mônica) D. Santiago
- 24- Alvaro Augusto Oliveira Silva
- 25- Michel Rodrigues Trindade
- 26- Clélio Pessoa Monteiro
- 27- Leandro Pereira Evangelista
- 28- Valdinor Sampaio
- 29- _____
- 30- _____
- 31- _____
- 32- _____
- 33- _____
- 34- _____
- 35- _____
- 36- _____

IMPRENSA OFICIAL



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
diariooficial@vitoriadojari.ap.gov.br
- As matérias devem ser entregues até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

Breno Karuauê do Nascimento Urubuquara
Chefe de Gabinete

Leandro de Jesus Sousa
Advogado Geral

Jorge Lopes Rodrigues
Coord. da Unidade Controle Interno

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Ricardo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Maria Domingas de Oliveira Evangelista
Secretária de Educação

Paulo Sergio Pinheiro Dias
Secretário de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Assistência social

Marluce de Oliveira Nunes
Secretária de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Cultura

Ubiracy do Rosario Santos
Secretário de Esporte e Lazer

José Diercirlei Nei de Souza
Secretário de Infraestrutura

José Orlando Góes de Lima
Secretário de Comunicação

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 20 de Junho de 2024